



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 1321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI 1248, DE 29 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1248, de 29 de maio de 2007, que tem a seguinte redação:

**Art. 2º - Esta data cívica ficará marcada para DIA 15 DE JUNHO, em virtude da mesma, ser reconhecida como o "Dia Internacional Contra os Maus-Tratos aos Idosos".**

Passa a ter o texto que se segue:

**Art. 2º - Esta data cívica ficará marcada para DIA 16 DE JUNHO, em virtude da mesma, ser reconhecida como o "Dia Internacional Contra os Maus-Tratos aos Idosos".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 116/07  
Autor: Cristiano Almeida

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*